



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 195/11 - GPC

Carazinho, 12 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 21591/2011

Encaminha Projeto de Lei n.º 107/11

Senhora Presidente:

1 - AGO 2011
DESTINAÇÃO: *Projeto*
RECEBIDA EM: *16/08/2011 14:44*
Francisco Jr. Leite

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 107/11**, desta data, o qual Cria vaga no Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo do Município, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se a criação de uma (01) vaga do cargo de Tesoureiro Auxiliar, no quadro geral de pessoal efetivo do Município, para suprir as necessidades de atendimento na Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação. Além da grande quantidade de atividades desenvolvidas no Setor de Tesouraria, a equipe de funcionários sofreu redução, com a cedência de um tesoureiro ao Previcarazinho (cedência obrigatória em virtude da eleição de diretor financeiro), além de longo afastamento de servidora por problemas de saúde.

Assim, o Setor de Tesouraria conta hoje com 4 (quatro) servidores, não sendo possível o escalonamento de férias, deixando os mesmos sobrecarregados pelas rotinas do trabalho, onde prima-se pelo bom atendimento e a regularidade de todos os serviços.

A nomeação do profissional para o referido cargo será feita através do concurso 001/10.

Anexamos demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
Secretaria da Fazenda e Arrecadação

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 039/2011

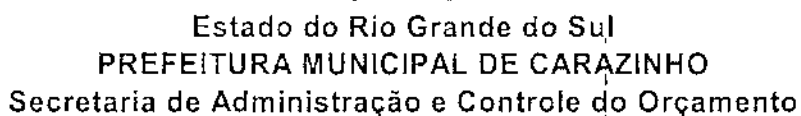
Eu, ÁLVARO MOISÉS SANA, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 15 de agosto de 2011.



Alvaro Moisés Sana
Ordenador de Despesas



EXERCÍCIO	2012	2013
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	1.067.943,33	1.067.943,33
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	41.521.303,00	46.691.113,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	41.521.303,00	46.691.113,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	1.067.943,33	1.067.943,33
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)	27.243,69	28.469,02
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)	27.243,09	28.469,02
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)	1.067.943,33	1.067.943,33

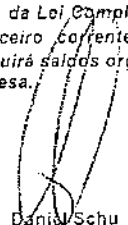


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

IV - COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO, LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
CODIFICAÇÃO	REDUZ.	VALOR DA OPERÇÃO	SALDO LIVRE PROJETADO	SALDO RESULTANTE	RÉSERVA
06.02.04.122.0030.2020.3319011000000.0001	100	7.837,53	7.837,53	0,00	
06.02.04.122.0030.2020.3319046000000.0001	104	1.000,00	1.000,00	0,00	
06.01.09.272.0152.2616.3319113000000.0001	1842	1.591,03	1.591,03	0,00	
06.01.10.301.0177.2235.3319113000000.0001	1843	433,92	433,92	0,00	
VALOR TOTAL		10.862,47			

V - COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS	
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:	
RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO:	231,00
RESULTADO NOMINAL PREVISTO:	-2.383.863,00

VI - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL			
DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATUAL	94.687.944,56	99.536.060,40	103.910.232,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA	94.687.944,56	99.536.060,40	103.910.232,01
COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
Poder Executivo	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL	48,82%	48,81%	51,06%
Poder Executivo	48,82%	48,81%	51,06%
ACRESCIMO NOS GASTOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
GASTOS TOTAIS PROJETADOS	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
Poder Executivo	46.224.586,21	48.588.394,72	53.053.049,87
PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL	48,82%	48,81%	51,06%
Poder Executivo	48,82%	48,81%	51,06%

PARECER SOBRE O IMPACTO	
O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente e nos dois subsequentes, ressaltando-se que sua implementação, com a aprovação do Projeto de Lei, possuirá saldos orçamentários suficientes.	
Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa.	
Data de Elaboração: 15/08/2011	
 Daniel Schu Agente de Planejamento e Orçamento	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Metodologia de Cálculo

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 039/2011

1. Aumento da Despesa

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	VIGÊNCIA
Tesoureiro Auxiliar	01	1.211,21	08/2011

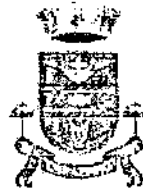
Com base na proposta de alteração do salário base dos cargos, foi projetado o aumento da despesa para o exercício de 2011 e para os dois subsequentes, levando em consideração o reajuste salarial estimado em 4,5% para os anos de 2012 e 2013, sendo obtido o resultado abaixo demonstrado.

1.1. Tesoureiro Auxiliar

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Diferença Salarial	1.211,21	1.265,71	1.322,67
Impacto sobre Férias	134,24	140,28	146,60
Impacto sobre 13º Salário	100,93	105,48	110,22
Adicional de Quebra de Caixa	121,12	126,57	132,27
Vale Alimentação	200,00	209,00	218,41
Encargos Sociais (PREVI 22%; CAPSEM 6%)	404,99	423,21	442,26
TOTAL MENSAL	2.172,49	2.270,26	2.372,42
AUMENTO DA DESPESA NO ANO	10.862,47	27.243,09	28.469,02

2. Compensação

A Lei Complementar 101/00, art. 17, § 1º e § 2º, estabelece que os atos que provoquem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa de impacto orçamentário devendo demonstrar que a origem dos recursos para seus custeios sejam compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

2.1. Redução Permanente da Despesa

A redução da despesa será efetivada pelo corte de dotações para custeio de despesas com serviços extraordinários. Siento que a medida deverá ser precedida de elaboração de um plano de compensação de horas nos casos em que o Município dependa da contratação. Convém salientar que no âmbito do Executivo Municipal foi destinado o montante de R\$ 1.508.297,25 para este tipo de despesas e, atualmente, encontra-se com um saldo disponível de R\$ 631.933,58.

A

DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal

Carazinho, 15 de agosto de 2011.

Ao Sr. Secretário Municipal da Administração

Ref.: Criação de um cargo de Tesoureiro Auxiliar

Prezado Cristian,

Conforme sua solicitação, segue abaixo os cálculos do custo salarial **mensal** de um cargo de Tesoureiro Auxiliar que será criado no quadro de cargos de pessoal efetivo, para fins de realização do respectivo impacto financeiro e orçamentário que integrará o projeto de lei que será enviado ao Legislativo:

1)	Cargo:	Tesoureiro Auxiliar (padrão 08)
1.1)	Quantidade de servidores	01
1.2)	Contratação	A contar de 01/08/2011
1.3)	Salário básico	R\$ 1.211,21
1.4)	Adicional de Quebra de Caixa	R\$ 121,12
1.5)	Vale Alimentação	R\$ 200,00 (média mensal)
1.6)	Previdência (patronal-22%-INSS)	R\$ 266,47
1.7)	Custo mensal	R\$ 1.798,80
1.8)	Custo salarial para 2011 (5 meses)	R\$ 7.661,65
1.9)	Custo de férias para 2011	R\$ 0,00 **
1.10)	Custo de 13º salário – 5/12-2011	R\$ 555,14
1.11)	Custo de previdência – 2011	R\$ 415,24
1.12)	Custo salarial para 2012	R\$ 15.987,96
1.13)	Custo de 13º salário – 2012	R\$ 1.332,33
1.14)	Custo de férias – 2012	R\$ 1.776,44
1.15)	Custo de previdência – 2012	R\$ 4.103,58

** - As férias vencerão somente em 2012, quando poderão ser pagas.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.


Norton Luiz Barroso
Chefe Depto. De Pessoal
Matrícula n.º 5395

PROJETO DE LEI N.º 107, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Cria vaga no Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo do Município, constante da Lei nº 7.088/09.

Art. 1º Fica criada na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, a seguinte vaga:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PADRÃO
Tesoureiro Auxiliar	01	08

Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades pertinentes a vaga criada neste artigo estão descritas na Lei Municipal n.º 7.088/09.

Art. 2º Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Carazinho (Lei Complementar n.º 07/90) aos ocupantes das vagas criadas através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve os cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.